

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **SIDCLEI DA SILVA MEDEIROS**

1ª HABILITAÇÃO: **08/05/2003**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/10/1977, NOVA FLORESTA, PB**

4a DATA EMISSÃO: **04/05/2023**

4b VALIDADE: **01/05/2033**

ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: **003621065 SSP RN**

4d CPF: **056.069.766-09**

5 Nº REGISTRO: **02859292430**

9 CAT HAB: **AE**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO FERNANDES DE MEDEIROS**

IRACI DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Sidclei S. Medeiros*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2570747787



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		01/05/2033	
A		01/05/2033		D1			
A1				BE		01/05/2033	
B		01/05/2033		CE		01/05/2033	
B1				C1E			
C		01/05/2033		DE		01/05/2033	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: **EAR**

LOCAL: **NATAL, RN**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 40001004128
 RN714041904

RIO GRANDE DO NORTE

2570747787

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
SIDCLEI DA SILVA MEDEIROS
CPF: 056.0**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA CAMPOS VERDES 190
LT- 35
CAJUPIRANGA/AREA URBANA
59156-815 PARNAMIRIM RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2519568

CÓDIGO DO CLIENTE
7009102439



NOTA FISCAL Nº 147053696 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/10/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2425 1008 3241 9600 0181 6600 0147 0536 9620 7912 3541
Protocolo de autorização: 3242500016085239 - 21/10/2025 às 10:03:47

REF:MÊS/ANO 10/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 277,13	VENCIMENTO 26/11/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

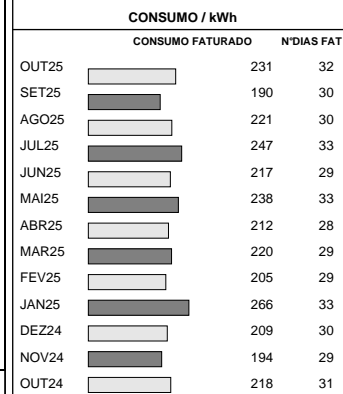
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 19/09/2025	LEITURA ATUAL 21/10/2025	Nº DE DIAS 32	PRÓXIMA LEITURA 18/11/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	231,00	0,57723099	133,34	6,77	133,34	20,00	26,67	0,43260000	PIS	197,39	1,13	2,23
Consumo-TE	kWh	231,00	0,41583048	96,05	4,84	96,05	20,00	19,21	0,31164000	COFINS	197,39	5,19	10,24
Acrés. Band.VERMELHA				9,02	0,45	9,02	20,00	1,80		ICMS	246,74	20,00	49,34
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				8,33	0,41	8,33	20,00	1,66					
Ilum. Púb. Municipal				27,73									
IPCA-NF-140243329				2,46									
IPCA-NF-142034259				0,20									
TOTAL				277,13									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2141037520	Energia Ativa	Único	20.886,00	21.117,00	1,00000	231,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 05/11/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.					
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
26/09/25	21/10/25	256,52	26/09/25	21/10/25	245,81

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 322 REN 1000/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

10/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7009102439	VENCIMENTO 26/11/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 277,13
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09289 54444.142936 85833.390009 7 12770000027713				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO SIDCLEI DA SILVA MEDEIROS 056.0**.*-**-** RUA CAMPOS VERDES 190 LT- 35 CAJUPIRANGA/AREA URBANA 59156-815 PARNAMIRIM RN				
NOSSO NÚMERO 109285444414	Nº DO DOCUMENTO 549957646	CÓDIGO DO CLIENTE 7009102439	DATA DE VENCIMENTO 26/11/2025	VALOR DO DOCUMENTO 277,13
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58333-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

SIDCLEI DA SILVA MEDEIROS

ENDEREÇO:

RUA CAMPOS VERDES 190

LT- 35

CAJUPIRANGA/AREA URBANA

59156-815 PARNAMIRIM RN